

## Despacho n.º 028/2025-2029

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NO VEREADOR PAULO JORGE FERREIRA VITORINO

*Considerando:*

1. *A delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, por deliberação n.º 996/2025, de 05 de novembro, e deliberação n.º 1023/2025, de 14 de novembro, prevista no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
2. *As competências próprias e a possibilidade legal prevista no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de o Presidente da Câmara delegar ou subdelegar competências nos Vereadores;*
3. *E, ainda, o previsto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo.*

**Delego** no Vereador **Paulo Jorge Ferreira Vitorino**, com a possibilidade de o mesmo subdelegar, as seguintes competências:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade, inerentes às funções e pelouros atribuídos - **alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;**
- Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Vereação, inerentes às funções e pelouros atribuídos - **alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

**Subdelego** no Vereador **Paulo Jorge Ferreira Vitorino**, com a possibilidade de o mesmo subdelegar, as seguintes competências:

- Criar, construir e gerir instalações e equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por Lei, sob administração

municipal, inerentes às funções e pelouros atribuídos - **alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;**

- Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, inerentes às funções e pelouros atribuídos - **alínea bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

Dê-se conhecimento aos Serviços e à Câmara Municipal e proceda-se à publicitação nos termos legais.

Peniche, 14 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



Filipe Maia de Matos Ferreira Sales